

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 012/86

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1986".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste ,
aproveu e eu José Ednaldo de Jesus, na qualidade de seu Presidente, pro-
mulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido às segundas-feiras os dias para
as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, cons-
tante no que preceitua o Regimento Interno e o Decreto-Lei.

a)- PRIMEIRO PERÍODO

DIAS:

Março - 3, 10, 17, 24 e 31

Abri - 7, 14, 21 e 28

Mai - 5, 12, 19 e 26

Junho - 2, 9, 16, 23 e 30

b)- SEGUNDO PERÍODO

DIAS:*

Agosto - 4, 11, 18 e 25

Setembro - 1, 8, 15, 22 e 29

Outubro - 6, 13, 20 e 27

Novembro - 3, 10, 17 e 24

Dezembro - 1.

Art. 2º- Horário de início das Reuniões Ordinárias serão às 20:00 hs, com duração de 03 (três) horas.

Parágrafo Único - As Reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º- As Reuniões serão realizadas no salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sítio à Rua Gonçalves Dias s/nº.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 03 de Março de 1986.

Promulgo em 03/03/86

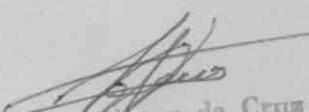
Registre-se !

Publique-se !


José Edinaldo de Jesus
PRESIDENTE


Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente


Artemisio Teles de Almeida
1º Secretário


Luis Nunes da Cruz
gº Secretário